PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 877/82

Autoriza o Executivo Municipal a doar lote de terreno urbano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lote de terreno urbano, abaixo relacionado:

VILA 40 - QUADRA Nº 06

- L o t e nº 06 - SERAFIM FERREIRA FILHO

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE NOVEMBRO DE 1.982.

DR.PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL